



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Caetité**

Diário Oficial do Município de Caetité - Bahia | Poder Executivo | Ano IX | Nº 220 | 25 de Abril de 2017

## RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

### DECRETOS

DECRETO Nº 025, DE 23 DE MARÇO DE 2017

DECRETO Nº 026, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 027, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 029, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 030, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 031, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 032, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 033, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

### LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 049/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 050/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

### CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO



DIÁRIO OFICIAL  
Caetité - Bahia

**Gestor: Aldo Ricardo Cardoso Gondim**

**Editor: Ass. Comunicação**

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**

**ACESSE**  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)

**DECRETOS****DECRETO Nº 025, DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PARA O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais, considerando o Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Caetité e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão (CDS – Alto Sertão), para a cessão de servidores municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam cedidos os servidores **CRISLAINE JUNQUEIRA AGUIAR SILVA**, matrícula nº 11215; **DANILO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11377; **POLLIANE SOARES DE CARVALHO BRITO**, matrícula nº 9155 e **WESLEY ALVES DE BRITO**, matrícula nº 8767, com o fim específico de compor a equipe de licitação do CDS-Alto Sertão, conforme faculta o Art. 23, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

**Parágrafo único.** A cessão dos servidores referidos no *caput* desse artigo não será a título oneroso, permanecendo os servidores no seu regime originário e sem qualquer vínculo empregatício com o CDS – Alto Sertão.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE,****PUBLIQUE-SE,****CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 23 de março de 2017.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito **Municipal**

**DECRETO Nº 026, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Exonerar, a pedido, **ALINE RODRIGUES DE AZEVEDO GONDIM**, do cargo, em comissão, de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo CC-1, da Prefeitura de Caetité, Estado da Bahia.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 31 de março de 2017.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito **Municipal**

**DECRETO Nº 027, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Exonerar, a pedido, **VANESSA JUNQUEIRA GOMES DE OLIVEIRA**, do cargo, em comissão, de Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, símbolo CC-1, da Prefeitura de Caetité, Estado da Bahia.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 31 de março de 2017.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito **Municipal**

## DECRETO Nº 029, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

**ADOA MEDIDAS PARA OS CASOS QUE POSSAM CONFIGURAR HIPÓTESE DE NEPOTISMO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAETITÉ, DEFINE PROCEDIMENTO PARA RESOLVER OS CASOS CONTROVERSOS E AS EXCEÇÕES E DETERMINA AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO**, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dispostos no art. 37 da C.F. e art. 78 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a evolução do conceito e das hipóteses de nepotismo, apresentado na Sumula Vinculante nº 13, do STF, com atos e deliberações dos órgãos fiscalizadores da administração pública, nas mais diversas esferas dos poderes da União;

**CONSIDERANDO**, que o Ministério Público da Bahia vem formulando recomendações aos chefes dos executivos municipais, para adotar as providências que ora estamos adotando, inclusive a recomendação nº 01/2016;

**CONSIDERANDO**, as últimas decisões emanadas no Conselho Nacional de Justiça pela Resolução 07, do STF na Rcl. 17627 de 08/05/2014 e na Súmula Vinculante nº 13, que resultam na definição de nepotismo e, conseqüentemente, de limite ao gestor público no exercício da denominada livre nomeação de pessoas para ocupar os cargos administrativos que tenham essa natureza, segundo o qual:

***“A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.”***

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a atual administração quer manter o firme propósito de não se desviar dos caminhos e postulados da austeridade, da transparência, da eficiência e da probidade administrativa, para honrar sua auto denominação de Governo Participativo, bem como a silhueta de Anísio Teixeira (filho ilustre de Caetité), que ostenta em sua logomarca, pautando todas as suas ações dentro da mais absoluta legalidade;

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica autorizada, por meio da Secretaria de Relações Institucionais, a averiguação de todos os casos de servidores que ocupem cargos de livre provimento (cargos comissionados) que estiverem eventualmente inseridos na situação definida como nepotismo, conforme acima mencionado e, eventualmente, em casos de “*nepotismo cruzado*”.

§ 1º - Excetuam-se os casos em que a motivação para a escolha tenha sido decorrente exclusivamente da capacidade técnico-administrativa para ocupar o cargo de livre provimento que exerçam, por nomeação do executivo municipal.

§ 2º - A comprovação da exceção acima mencionada e os casos que suscitarem dúvida serão objeto de processo administrativo simplificado, no qual se analisará a documentação apresentada com a manifestação do interessado, seguido de parecer jurídico e da decisão final.

Art. 2º – Doravante, as nomeações de servidores para ocupar cargos de livre provimento (cargos comissionados), no âmbito do Executivo Municipal, que se enquadrem na exceção do parágrafo primeiro do artigo 1º, devem ser precedidas do processo administrativo definido no parágrafo 2º do mesmo artigo.

Art. 3º - Ficam a Gerência do Setor de Pessoal, a Chefia de Gabinete, a Procuradoria Jurídica e a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, autorizadas a adotarem as providências decorrentes do acima disposto.

Art. 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,****PUBLIQUE-SE,****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 10 de abril de 2017.**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito **Municipal**

**DECRETO Nº 030, DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**” AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ATINGIDAS POR ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município, pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e demais disposições legais vigentes,

**CONSIDERANDO** os fatores anormais e adversos decorrentes da longa estiagem e interrupção do período chuvoso no curso produtivo que atingiu as atividades econômicas e a população no Município de Caetité;

**CONSIDERANDO** que cumpre ao Município preservar o bem estar da população e adotar medidas que se fizerem necessárias para combater a situação de emergência;

**CONSIDERANDO** que a seca atingiu não somente as glebas rurais, bem como todo o Município, haja vista que este não dispõe de reservas hídricas;

**CONSIDERANDO** que os açudes, cacimbas, barragens e demais reservatórios localizados na zona rural do nosso Município ficaram praticamente sem água, gerando grande sofrimento para a população rural, além de comprometer a própria sobrevivência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de minimizar os efeitos que acometeram o Município de Caetité no período da estiagem;

**CONSIDERANDO** que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos imprevisíveis, quanto a preservar o moral da população e restabelecer o bem estar social, quando da ocorrência desses eventos;

**CONSIDERANDO** o levantamento e parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, confirmando a situação de anormalidade, consoante prova documental estabelecida no Formulário de Informações do Desastre,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a existência de situação anormal provocada pela Estiagem, caracterizada como **Situação de Emergência**.

**Parágrafo Único.** Esta situação de anormalidade é válida em todas as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida no Formulário de Informações do Desastre (FIDE).

**Art. 2º** - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para as devidas finalidades legais.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 17 de abril de 2017.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito **Municipal**



**DECRETO Nº 031, DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **ITALVA NERY RODRIGUES DA CUNHA DAS MERCÊS**, para assumir o cargo, em comissão, de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública, símbolo CC-1, da Prefeitura de Caetité, Estado da Bahia.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 17 de abril de 2017.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito **Municipal**

**DECRETO Nº 032, DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **CÁTIA VIRGÍNIA GONDIM DE CASTRO ALMEIDA**, para assumir o cargo, em comissão, de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo CC-1, da Prefeitura de Caetité, Estado da Bahia.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 17 de abril de 2017.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito **Municipal**

**DECRETO Nº 033, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de Acompanhamento, Avaliação e Adequação do Plano Municipal de Educação de acordo com diretrizes, metas e estratégias estabelecidas pela Lei nº 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação e Lei nº 10.330/2006, do Plano Estadual de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Adequação do Plano Municipal de Educação (PME), composta pelos seguintes membros:

**1. Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Iamara Junqueira Souza Carvalho  
Suplente: Walquíria Ferreira de Matos

**2. Representante Técnico/Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Luciana Teixeira Duarte  
Suplente: Marta Juvênia Navarro Caramelo

**3. Representante do Conselho Municipal de Educação**

Titular: Teresa Letícia Souza Rodrigues  
Suplente: Ceane Nelbe Batista de Oliveira

**4. Representante de Diretor de Escola – Educação Básica**

Titular: Maria Simara de Aguiar  
Suplente: Déborah Cristina dos Santos Ribeiro

**5. Representante de Diretor de Escola - Ensino Superior**

Titular: Reinaldo Ferreira da Silva  
Suplente: Zezito Rodrigues da Silva

**6. Representante de Escola Privada**

Titular: Rita Natalina Trindade Neves  
Suplente: Maria Nilza Fernandes Oliveira Alves

**7. Representante do Colégio da Cooperativa Educacional de Caetité – COOPEC**

Titular: Valmário José dos Santos  
Suplente: Anne Haydee de Lacerda Lobo

**8. Representante do Colegiado Escolar**

Titular: Ana Farias Costa Silva  
Suplente: Silene Fernandes Pereira

**9. Representante de Alunos**

Titular: Sayonara Gomes Silva  
Suplente: Jaqueline Rosa de Souza Silva

**10. Representante de Professores da Rede Municipal**

Titular: Elizangela Francisca Barbosa Borges  
Suplente: Rita de Cássia Moreira Rocha David

**11. Representante de Professores da Rede Estadual**

Titular: Rosany Kátia Vilasboas Moreira Silva  
Suplente: Emílio Aurélio de Carvalho Souza

**12. Representante de Professores do Ensino Superior**

Titular: Rosemária Joazeiro Pinto de Sousa  
Suplente: Junívio Pimentel da Silva

**13. Representante do Sindicato de Professores**

Titular: Paulo José Gomes Santos  
Suplente: Jorge Antônio dos Santos

**14. Representante da Educação Infantil**

Titular: Maria Regina de Souza Xavier  
Suplente: Martielly Teixeira Fernandes Sousa

**15. Representante do Ensino Fundamental**

Titular: Debora Carvalho dos Reis  
Suplente: Jaqueline de Souza Silva

**16. Representante do Ensino Médio/ Integrado do Ensino Médio**

Titular: Dulce Dilma Oliveira Neves  
Suplente: Andréa da Silva Torres

**17. Representante da Educação de Jovens e Adultos - EJA**

Titular: Edelweis Santos Costa  
Suplente: Anne Císera Teixeira de Santana

**18. Representante da Educação Especial**

Titular: Telma Jaíne da Silva Cardoso Teixeira Bomfim  
Suplente: Enidete Fátima dos Santos Pinheiro

**19. Representante do Conselho do FUNDEB**

Titular: Laura Bispo da Silva  
Suplente: Tânia Bezerra da Silva

**20. Representante do Legislativo**

Titular: Marcílio Teixeira Alves  
Suplente: João Carlos da Silva Fernandes

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 20 de abril de 2017.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito **Municipal**

**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em tecnologia de informação em saúde para prestação de serviços de digitalização do E-SUS das Unidades de Saúde deste Município. **DATA:** 10/05/2017. **HORÁRIO:** 08h00min. **CRITÉRIO:** Menor Preço global. **LOCAL:** na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n –Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min. Caetité-Ba, 25/04/2017. Suzete Izabel Pereira – Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de sonorização para atender as necessidades nos eventos de pequeno porte, deste município. **DATA:** 10/05/2017. **HORÁRIO:** 14h00min. **CRITÉRIO:** Menor Preço global. **LOCAL:** na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n –Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min. Caetité-Ba, 25/04/2017. Suzete Izabel Pereira – Pregoeira.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017**

*Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, Estado da Bahia, referente à Tomada de Preço nº 003/2017, fica adjudicada a contratação da licitante: DTSL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.060.194/0001-71, no valor de R\$ 180.812,99 (cento e oitenta mil oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos), para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de recuperação em pavimentação de paralelepípedo em diversas ruas na sede deste Município.*

*Caetité – BA, 10 de Abril de 2017.*

---

Aldo Ricardo Cardoso Gondim  
Prefeito de Caetité/BA



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017**

*Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, Estado da Bahia, referente à Tomada de Preço nº 003/2017, fica homologada a contratação da licitante: DTSL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.060.194/0001-71, no valor de R\$ 180.812,99 (cento e oitenta mil oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos), para a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de recuperação em pavimentação de paralelepípedo em diversas ruas na sede deste Município.*

*Autorizo, portanto, os serviços de que trata a presente licitação.*

Caetité – BA, 10 de Abril de 2017.

---

Aldo Ricardo Cardoso Gondim  
Prefeito de Caetité/BA

**CONVÊNIOS****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO****CONVENIENTES – O MUNICÍPIO DE CAETITÉ E A FUNDAÇÃO SANTANA**

**OBJETO** – O Convênio de contratualização tem como finalidade integrar a **CONVENIADA** no Sistema Único de Saúde (SUS), definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, por meio do estabelecimento de compromissos entre as partes que promovam a qualificação da assistência e da gestão hospitalar de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a Região de Saúde na qual a **CONVENIADA** está inserida. Essa inserção ocorrerá através da prestação de serviços de saúde hospitalares, ambulatoriais e de apoio diagnóstico e terapêutico, de forma complementar aos serviços públicos prestados diretamente pelo **MUNICÍPIO**.

**BASE LEGAL** – Regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005; Lei Federal nº 8.080, de 12 de setembro de 1990; Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Estadual nº 7.306, de 23 de janeiro de 1998, Normas Assistenciais de Atenção à Saúde - NOAS - do Sistema Único de Saúde - SUS e Portaria GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, Portaria SAS nº 635, de 10 de novembro de 2005, Portaria GM nº 2.035, de 17 de setembro de 2013, Portaria GM nº 3.166, de 20 de dezembro de 2013, Portaria GM nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, Portaria GM nº 142, de 27 de janeiro de 2014, emanadas pelo Ministério da Saúde - MS, e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios do direito público, suplementados pelos preceitos do direito privado.

**RECURSOS FINANCEIROS** – O valor estimado para a execução do presente convênio, no período anual de sua vigência, importa em **R\$ 3.426.802,42** (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** – O convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de **1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018**, prorrogáveis por períodos sucessivos, de comum acordo, mediante termo aditivo, observando-se a legislação aplicável.

**DATA E ASSINATURAS** – Caetité/BA, 30 de março de 2017, **ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM** - Contratante, **CYNTHIA LOPES ABREU MARQUES** - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **ANTÔNIO GOMES NETO** - FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA - Contratada

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/73F1-9616-AE88-78E3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 73F1-9616-AE88-78E3**



### **Hash do Documento**

485190715B263346C7CF22676F50A1F41BC546B2B39745EDD5FD6B5619579054

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 25/04/2017 17:30 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital